



**PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL Nº 015/2021

O Município de Massaranduba através da Secretaria de Saúde informa que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter Temporário**, de acordo com a Lei nº 1330, de 06 de setembro de 2011 e respectiva alteração advinda com a Lei nº 2089 de 27 de março de 2020, em razão da necessidade de substituição de servidor efetivo gestante- ADRIANA VASEL REINKE, conforme Lei Nº 14151/2021.

O Município de Massaranduba informa que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário** de acordo com a Lei Nº 1330, de 06 de setembro de 2011, nos termos a seguir expostos:

I – DAS INSCRIÇÕES

Ficam abertas, na Secretaria da Saúde, as inscrições para o cargo de **FARMACEUTICO**, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO	Habilitação mínima exigida	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	FARMACEUTICO	Curso Superior de Farmácia	01 vaga de 40h	R\$ 4.386,26

Atribuições do Cargo: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, fitossanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas,

toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Dispensar e/ou manipular fórmulas ou farmacopeicas; Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica, no âmbito de sua competência; Exercer a fiscalização sanitária no âmbito de sua competência; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana; Informar os pacientes sobre a dispensação de medicamentos, no âmbito de sua competência; Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos, processos e métodos de natureza farmacêutica; Vistoriar, realizar perícia, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; Desenvolver e controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; Desenvolver e operar sistema de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidade; Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; Interpretar e avaliar prescrições médicas; Interpretar e desenvolver exames laboratoriais, clínicos e toxicológicos bem como planeja-los e gerencia-los; Realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; Avaliar as interações alimento/medicamento; Avaliar o valor nutricional dos alimentos; Avaliar a toxicologia dos alimentos, realizar análise de alimentos; Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito; Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou procurador devidamente constituído para esta finalidade, no período compreendido entre **18/06/2021 e 25/06/2021**, pelo email: rh1@massaranduba.sc.gov.br- Kassia.

As documentações necessárias devem ser anexadas todas no mesmo email:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma da Graduação;
- c) Cópia dos títulos (Especialização, mestrado e doutorado);
- d) Comprovação de experiência de trabalho no serviço público na área específica (indicando o tempo de serviço na função), através da Carteira de Trabalho, ou declaração emitida por órgão público.
- e) Currículo

Será de responsabilidade do candidato enviar **TODA** a documentação no ato da inscrição.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação abaixo especificados:

TITULAÇÃO	Formação	Pontuação
	Doutorado	2,00
	Mestrado	1,50
	Especialização	1,00
	Graduação	0,50

TEMPO DE SERVIÇO	Período	Pontuação
	De 06 meses até 12 meses	0,50
	De 12 meses até 24 meses	1,00
	De 24 meses até 36 meses	2,00
	De 36 meses até 48 meses	3,00
	De 48 meses até 60 meses	4,00
	Acima de 60 meses	5,00

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

A classificação será publicada dia **28.06.2021** no site da Prefeitura Municipal (www.massaranduba.sc.gov.br).

Após a publicação da classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre a classificação conforme item III deste Edital.

III - DOS RECURSOS

Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico rh1@massaranduba.sc.gov.br até dois dias após a publicação do resultado no site.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

IV - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	18.06.2021
Término das Inscrições	25.06.2021
Publicação da Classificação	28.06.2021
Prazo Recursal	29.06.2021
Divulgação Resultado Final	30.06.2021

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que comparecendo não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha.

Os casos omissos a deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde de Massaranduba.

O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação do resultado, publicada no site da Prefeitura Municipal.

Massaranduba, 18 de junho de 2021.

ODENIR DERETTI
Prefeito Municipal